

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)	Adjudicatário
Pavimentação da Rua da Olaria (3.º troço), em Marinhas.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	37 329,34	Construções Pragosa, S. A.
Pavimentação e substituição da rede de águas da Rua Fonte da Bebedela, Foros de Salvaterra.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	122 879,47	Construções Pragosa, S. A.
Pavimentação e substituição da rede de águas da Rua de Vasco da Gama, em Foros de Salvaterra.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	89 475,66	TOPBET, S. A.
Pavimentação da Rua da Vitória, em Marinhas	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	68 193,74	Construção Pragosa, S. A.
Pavimentação da Rua de 5 de Outubro, em Marinhas	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	96 327,69	Construções Pragosa, S. A.
Pavimentação da Rua do Meio, em Foros de Salvaterra.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	96 915,51	TOPBET, S. A.
Reabilitação das casas de banho da Escola EB 1 (nova) de Marinhas.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	28 199,33	PROTECNIL, L. ^{da}
Construção de um campo de futebol de 7, em Salvaterra de Magos.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	91 976,29	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Arranjos exteriores da Pré-Primária de Glória do Ribatejo.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	101 469,07	José Manuel Silva Fidalgo.
Adaptação do celeiros da EPAC a mercado municipal	Concurso público	358 883,42	Xavieres, L. ^{da}
Pavimentação da Rua da Escola, Granho	Concurso público	99 500	ACORIL, S. A.
Arranjos urbanísticos e esgoto pluvial da EN 367, Marinhas, Fase 1.	Concurso público	189 015,56	PROTECNIL, L. ^{da}
Pavimentação da Rua do Cartaxeiro, Marinhas	Concurso público	185 493,96	Construções Pragosa, S. A.
Pavimentação da Rua de João Caetano Lopes, em Marinhas.	Concurso público	173 242,19	Construções Pragosa, S. A.

Para que se cumpra o requisito da publicitação, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Edital n.º 144/2006 (2.ª série) — AP. — Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, faz público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da mesma lei, que o executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de Fevereiro de 2006, aprovou, por unanimidade, o projecto de alteração do Regulamento do Auditório Municipal e submetê-lo a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que se publica em anexo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

CAPÍTULO II

Organização e tratamento

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — A entrada no auditório é permitida unicamente a quem tiver adquirido bilhete de ingresso, seja convidado ou participe directa ou indirectamente em determinado evento.
- 5 — A entrada no auditório será dispensada de bilhete nos eventos de entrada livre.
- 6 — As entradas gratuitas para qualquer sessão ou outras iniciativas estão limitadas, em qualquer caso, pela lotação do auditório podendo, sempre que se justificar, implicar o levantamento prévio de bilhete de ingresso.
- 7 — A entrada na sala do auditório, após o início de qualquer sessão ou período de funcionamento, está condicionada pelo tipo, características e exigências específicas do evento.
- 8 — A entrada no auditório está condicionada pela classificação etária de espectáculos e respectiva legislação em vigor. Sempre que

se reconheça necessário comprovar a idade, poderá ser exigido um documento de identificação.

CAPÍTULO V

Actividades especiais

Artigo 32.º

Cinema, vídeos e outros eventos

A Câmara Municipal, sem prejuízo de outras actividades, procederá à reprodução de filmes, vídeo e à apresentação de outros eventos, por iniciativa própria ou através de protocolos a estabelecer com entidades ligadas aos respectivos sectores.

Artigo 33.º

Tarifas

Pela entrada em cada sessão cinematográfica e outros eventos será cobrada uma tarifa por pessoa, a aprovar pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 812/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento municipal da actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros do concelho de Santana.* — Carlos de Sousa Pereira, presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Santana, na sua reunião ordinária de 1 de Fevereiro de 2006, e no uso da competência atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o regulamento municipal da actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros do concelho de Santana.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

Regulamento da actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

Nota justificativa

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, no uso da autorização legislativa contida na Lei n.º 18/97, de 11 de Junho, transferem-se para os municípios competências em matéria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.